



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 048/2021-CASA CIVIL
O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30 da Lei Complementar nº 43, de 20 de maio de 2005.
CONSIDERANDO o Atestado Médico de 28 de junho de 2021,
RESOLVE:
CONCEDER Licença Médica à funcionária abaixo identificada.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	DIAS	PERÍODO
01	Thayla Galate Gomes	Assessor Técnico	14	De 28.06 a 11.07.2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 28 de junho de 2021.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 49195

PORTARIA N.º 049/2021-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR, pelo período de 28 de junho a 11 de julho de 2021, o servidor **MÁRCIO FERREIRA DA ROCHA**, titular do cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico III da Casa Civil, Matrícula n.º 162.308-7H, para responder pela Chefia do Departamento de Administração da Casa Civil.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de junho de 2021.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 49196

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA N.º 032/2021 - GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto n 40.824, de 17 de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a necessidade de manter o serviço da Secretaria Executiva Adjunta de Administração sem interrupção de continuidade, por tratar-se de suma importância no desempenho das atividades desta Controladoria-Geral do Estado; **CONSIDERANDO** o afastamento da titular **JEANE MARIA MAR PASSOS**, Secretária Executiva Adjunta de Administração, por motivo de gozo de férias; **CONSIDERANDO** o teor dos arts. 51, §3º e 62 da Lei nº1762 de 14/11/1986; **RESOLVE: I - CONCEDER** 10 (dez) dias de férias, relativas ao exercício de

2015, à **JEANE MARIA MAR PASSOS** - matrícula nº **106.586-6G**, compreendendo o período de 30/06 A 09/07/2021; **II - DESIGNAR** o servidor **ANTÔNIO ELIAS DE SOUZA** - matrícula nº **157.736-0F**, Chefe de Departamento, para responder pela Secretaria Executiva Adjunta de Administração, durante o período de afastamento da titular mencionado no item I; **III - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 24 de junho de 2021.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 49240

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019-CGE. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2021. **PARTES:** CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, representada pelo Controlador-Geral do Estado, OTÁVIO DE SOUZA GOMES e a empresa OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ: 10.181.964/0001-37, representada por seu Sócio, **ROBERTO CONHAGO TAVARES**. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 153.456,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 19/6/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa 33903301; Fonte de Recurso: 01400000, conforme Nota de Empenho no 2021NE0000090, emitida em 11/6/2021, no valor de R\$ 30.264,87 (trinta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, Parecer nº 017/202-Assessoria/CGE. **REFERÊNCIA:** Processo nº 01.01.011109.000136/2021-CGE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado. Manaus, 28 de junho de 2021.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 49241

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

PORTARIA Nº 337/2021 - DGRH/SES-AM
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos nº 017305.002063/2021-08 e 017133.000320/2021-42-SES-AM.**

RESOLVE:

DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO, os servidores temporários relacionados abaixo:

NOME	CARGO	MATR.	A CONTAR
Claudia de Freitas Pereira	Téc. de Enfermagem	250.730-7B	17.06.2021
Gilvandra Moitinho Nunes Sinimbu	Téc. de Enfermagem	251.290-4B	17.06.2021
Hugo Walery Lamarao Campos	Enfermeiro Intensivista	235.607-4B	17.06.2021
Joicilene de Souza Monteiro	Téc. de Enfermagem	251.287-4B	17.06.2021
Kelly Neves de Souza	Téc. de Enfermagem	251.901-1B	17.06.2021

DIRETOR PRESIDENTE, Interino DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Manaus, 23 de junho de 2021.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA
Diretor Presidente, Interino, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 49126

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica n.º 086/2021. Processo: 01.02.016301.001381/2021-10. Data de Assinatura: 17/06/2021. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e ALBERTO SIQUEIRA BRILHANTE EIRELI de CNPJ n.º 41.560.076/0001-59. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela FAPEAM à beneficiária da subvenção, para execução do PROJETO “Beneficiamento, Valorização e Comercialização do Pescado”, conforme plano de trabalho anexo ao Termo de Outorga, aprovado pela FAPEAM, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - CENTELHA 01/2018, Edital n.º 011/2019. Valor total da Subvenção Econômica: R\$ 64.992,50 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 03401335. Nota de Empenho: 2021NE0000507. Emissão: 25/05/2021. Valor: R\$ 32.496,25 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua data de assinatura. Manaus, 17 de junho de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 49304

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº 790 /2021 - O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** que o art. 25, caput da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** a necessidade de cobrir despesas de consumo de água potável e esgotamento sanitário da Fundação AMAZONPREV, durante o período de 60 (meses); **CONSIDERANDO** que a empresa MANAUS AMBIENTAL S.A. (ÁGUAS DE MANAUS) detém a exclusividade na prestação de serviços públicos de saneamento básico no Município de Manaus; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº2021.A.21029-AMAZONPREV. **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa MANAUS AMBIENTAL S.A. (ÁGUAS DE MANAUS), para prestação de serviços de água potável e esgotamento sanitário da Fundação AMAZONPREV; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa em questão, pelo valor global de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). À consideração do Senhor DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AMAZONPREV**, Manaus 24 de junho de 2021.

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Amazonas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AMAZONPREV**, Manaus 25 de junho de 2021 .

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 49118

ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Contrato nº 06/2020. DATA DA ASSINATURA: 01.06.2021. **PARTÍCIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e BANCO DO BRASIL S/A. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do referido. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). **DESPESAS:** Unidade Gestora- 013301, Programa de Trabalho - 09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso - 0202000, Natureza da Despesa - 33903981, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2021NE0000469, em 31.05.2021. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado. Manaus, 1º de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Amazonas
Protocolo 49119

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR. PORTARIA N. 973/2021 - CONSIDERANDO a Notificação nº. 43/2021 - TCE - DICARP e o que mais consta do processo nº. 2021.T.20477EXE, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria n. 189/2020, publicada no D.O.E. de 16 de março de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação: **CONCEDER** Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor reformado da PM/AM, FRANCISCO GOMES BARROSO, falecido em 10/11/2019, na patente de Cabo, Matrícula nº. 055.453-7B, cujos proventos de R\$ 6.437,78 (seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos). **DETERMINAR** que o valor dos proventos de pensão R\$ 6.258,28 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), já aplicado o índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, seja pago a EUNICE CAMPOS BARROSO, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, II, “c”, 32, VIII, “c”, item 6, e 33, I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus, 28 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV
Protocolo 49120

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR. PORTARIA N. 974/2021 - CONSIDERANDO o Acórdão nº. 134/2021 - TCE - 1ª Câmara e o que mais consta do processo nº. 2021.T.21055EXE, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria n. 556/2020, publicada no D.O.E. de 20 de agosto de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação: **CONCEDER** Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado inativo da POLÍCIA MILITAR, LUIZ DOS SANTOS DUTRA, falecido em 18/04/2020, 3º SARGENTO, Matrícula nº. 053547-8B, remuneração R\$ 7.873,85 (sete mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos). **DETERMINAR** que o valor dos proventos de pensão de R\$ 7.342,01 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e um centavo), calculado com base no artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, e abaixo discriminado, seja pago no percentual determinado a LEANDRO NUNES DUTRA, filho inválido, com benefício de pensão a partir da data da habilitação, no percentual de 50%, tendo em vista os Artigos 2º, II, “b”, e 31, §§ 1º e 5º, da Lei Complementar nº. 30, de 29/07/2014, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017 e a ROSIMEIRE PEREIRA DE FREITAS DUTRA, cónjuge, benefício de pensão, até 17/08/2020, no percentual de 50% no valor de R\$ 3.671,01 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e um centavo), cada, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, II, “a”, 32, VIII, “c”, “3”, e 33, I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus, 28 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV
Protocolo 49121

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR. PORTARIA N. 976/2021 - CONSIDERANDO o Acórdão nº. 113/2021 - TCE - 1ª Câmara e o que mais consta do processo nº. 2021.T.21065EXE, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria n. 616/2020, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 2020, conferindo-lhe a seguinte



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Número 34.413 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção I

DECRETO N.º 43.284, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

PRORROGA, até 31 de janeiro de 2021, os efeitos do Decreto n.º 43.234, de 23 de dezembro de 2020, que *"DISPÕE sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus."*, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às medidas propostas pelo Comitê Intersetorial de Combate e Enfrentamento ao COVID-19, de modo a garantir a contenção da elevação dos casos, no âmbito do Estado do Amazonas, e a consequente redução dos indicadores técnicos referentes à transmissibilidade do vírus e de internações na rede pública e privada de saúde;

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 43.234, de 23 de dezembro de 2020, que *"DISPÕE sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus."*, alterado pelo Decreto n.º 43.277, de 12 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 43.282, de 14 de janeiro de 2021, que *"DISPÕE sobre a restrição da circulação de pessoas, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus."*,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam prorrogados, até 31 de janeiro de 2021, os efeitos do Decreto n.º 43.234, de 23 de dezembro de 2020, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 43.277, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2.º Em razão das medidas provisórias de restrição de circulação de pessoas, estabelecidas pelo Decreto n.º 43.282, de 14 de janeiro de 2021, o parágrafo único do artigo 3.º do Decreto n.º 43.234, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º

Parágrafo único. O horário de funcionamento das atividades a que se referem os incisos deste artigo obedecerá ao disposto no Decreto n.º 43.282, de 14 de janeiro de 2021."

Art. 3.º Ficam mantidas as determinações do Decreto n.º 43.282, de 14 de janeiro de 2021, que *"DISPÕE sobre a restrição da circulação de pessoas, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus."*, com a alteração do inciso II de seu artigo 1.º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º

II - a aquisição de produtos farmacológicos, medicamentos e insumos médico-hospitalares, preferencialmente mediante a utilização de serviço de entrega, com a possibilidade de compra presencial, se necessário, e restrito à apresentação de receituário médico ou para atendimento de serviços farmacêuticos;

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

MICHELLE MACEDO BESSA
Secretária de Estado da Assistência Social, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 33463

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.967/2019-GDG/PC, subscrito pela Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000056/2021-38, resolve

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 1.º de junho de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIOLINO BRITO DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Titular de Delegacia, AD-2, da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constante do Anexo I, Parte 55 da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em Exercício

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 33453

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 01/2021-GS/SECT, subscrito pelo Secretário de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000016/2021-96, resolve

centavos) e Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 04801335. Nota de Empenho: 2020NE01330. Emissão em: 11/12/2020. Valor: R\$ 6.358,00 (seis mil trezentos e cinquenta e oito reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica é de 12 (doze) meses, contados da sua data de assinatura. Manaus, 08 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33435

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica n.º 009/2021. Processo: 01.01.016301.0000973.2020. Data de Assinatura: 30/12/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e **SAVES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** de CNPJ n.º 38.241.946/0001-12. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela FAPEAM à beneficiária da subvenção, para execução do PROJETO "Saves plataforma de tecnologia para saúde e bem estar" doravante denominado PROJETO, conforme plano de trabalho anexo a este Termo de Outorga, aprovado pela FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 011/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 03401335. Nota de Empenho: 2020NE01343. Emissão em: 11/12/2020. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica é de 12 (doze) meses, contados da sua data de assinatura. Manaus, 08 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33436

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 145/2019. Processo: 01.01.016301.00000900.2019. Data da assinatura: 07/01/2021. Partes: MARCOS VINICIUS DE CASTRO FERRAZ JUNIOR, de CPF n.º 089.324.116-46, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: 1. A Prorrogação da vigência do Termo de Outorga e Aceitação n.º 145/2019, no período de 12/07/2021 a 12/01/2022; 2. A correção da razão social e o CNPJ da INTERVENIENTE. Manaus, 07 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33437

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Termo de Doação n.º 62/2020. Processo: 062.0001444.2008. Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI (Donatária), inscrita no CNPJ n.º 04.503.421/0001-96. Data da Assinatura: 08/01/2021. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na Cláusula Primeira do Termo. Valor Total: R\$ 10.139,00 (dez mil cento e trinta e nove reais). Manaus, 08 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33438

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Termo de Doação n.º 15/2020. Processo: 062.0000575.2014. Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA (Donatária), inscrita no CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Data da Assinatura: 05/01/2021. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na Cláusula Primeira do

Termo. Valor Total: R\$ 37.647,37 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos). Manaus, 05 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33440

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Termo de Doação n.º 102/2020. Processo: 062.000670.2015. Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA (Donatária), inscrita no CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Data da Assinatura: 08/01/2021. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na Cláusula Primeira do Termo. Valor Total: R\$ 22.478,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais). Manaus, 08 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33441

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Termo de Doação n.º 60/2020. Processo: 062.000542.2013. Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA (Donatária), inscrita no CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Data da Assinatura: 08/01/2021. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na Cláusula Primeira do Termo. Valor Total: R\$ 49.648,05 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinco centavos). Manaus, 08 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33442

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Termo de Doação n.º 45/2019. Processo: 062.0000576.2014. Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA (Donatária), inscrita no CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Data da Assinatura: 08/01/2021. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na Cláusula Primeira do Termo. Valor Total: R\$ 59.732,04 (cinquenta e nove mil setecentos e trinta e dois reais e quatro centavos). Manaus, 08 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33443

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Termo de Doação n.º 39/2020. Processo: 062.0000580.2014. Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA (Donatária), inscrita no CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Data da Assinatura: 05/01/2021. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na Cláusula Primeira do Termo. Valor Total: R\$ 44.853,04 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos). Manaus, 05 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33444

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Termo de Doação n.º 29/2020. Processo: 062.0000361.2013. Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA (Donatária), inscrita no CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Data da Assinatura: 05/01/2021. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na Cláusula Primeira do



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Número 34.413 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção I

DECRETO N.º 43.284, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

PRORROGA, até 31 de janeiro de 2021, os efeitos do Decreto n.º 43.234, de 23 de dezembro de 2020, que *"DISPÕE sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus"*, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às medidas propostas pelo Comitê Intersetorial de Combate e Enfretamento ao COVID-19, de modo a garantir a contenção da elevação dos casos, no âmbito do Estado do Amazonas, e a consequente redução dos indicadores técnicos referentes à transmissibilidade do vírus e de internações na rede pública e privada de saúde;

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 43.234, de 23 de dezembro de 2020, que *"DISPÕE sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus"*, alterado pelo Decreto n.º 43.277, de 12 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 43.282, de 14 de janeiro de 2021, que *"DISPÕE sobre a restrição da circulação de pessoas, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus"*;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam prorrogados, até 31 de janeiro de 2021, os efeitos do Decreto n.º 43.234, de 23 de dezembro de 2020, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 43.277, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2.º Em razão das medidas provisórias de restrição de circulação de pessoas, estabelecidas pelo Decreto n.º 43.282, de 14 de janeiro de 2021, o parágrafo único do artigo 3.º do Decreto n.º 43.234, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º

Parágrafo único. O horário de funcionamento das atividades a que se referem os incisos deste artigo obedecerá ao disposto no Decreto n.º 43.282, de 14 de janeiro de 2021."

Art. 3.º Ficam mantidas as determinações do Decreto n.º 43.282, de 14 de janeiro de 2021, que *"DISPÕE sobre a restrição da circulação de pessoas, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus"*, com a alteração do inciso II de seu artigo 1.º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º

II - a aquisição de produtos farmacológicos, medicamentos e insumos médico-hospitalares, preferencialmente mediante a utilização de serviço de entrega, com a possibilidade de compra presencial, se necessário, e restrito à apresentação de receita médica ou para atendimento de serviços farmacêuticos;

....."

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

MICHELLE MACEDO BESSA
Secretária de Estado da Assistência Social, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 33463

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.967/2019-GDG/PC, subscrito pela Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000056/2021-38, resolve

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 1.º de junho de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIOLINO BRITO DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Titular de Delegacia, AD-2, da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constante do Anexo I, Parte 55 da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em Exercício

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 33453

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 01/2021-GS/SECT, subscrito pelo Secretário de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000016/2021-96, resolve

constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 166 está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 068/2020 da Procuradoria Geral do Estado, cujo teor é normativo, ou seja deve ser obedecido por todos os órgãos da Administração Estadual, a teor do §1º, do Art. 3º da Lei nº 1639/1983 (Lei Orgânica da PGE); **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no P.A nº: 01.02.017306.003754/2020-20/FVS; **RESOLVE: I - DECLARAR:** dispensado o procedimento licitatório, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Medida Provisória nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021, aquisição de Seringas Descartáveis, da empresa **SALDANHA RODRIGUES LTDA CNPJ: 27.870.531/0001-91.**

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 375.000,00; À consideração do Diretor Presidente da FVS/AM em exercício, para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FVS**, em Manaus, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretor Administrativo Financeiro da Fundação de Vigilância em Saúde

RATIFICO, a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FVS**, em exercício, em Manaus, 15 de janeiro de 2021.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA

Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde, em exercício

Protocolo 33416

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica n.º 011/2021. Processo: 01.01.016301.0001001.2020. Data de Assinatura: 30/12/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e UARINI INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA de CNPJ n.º 39.145.084/0001-97. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela FAPEAM à beneficiária da subvenção, para execução do PROJETO "Tradicional farinha do uarini com sabores e funções inovadoras", doravante denominado PROJETO, conforme plano de trabalho anexo a este Termo de Outorga, aprovado pela FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 011/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 04801335. Nota de Empenho: 2020NE01301. Emissão em: 09/12/2020. Valor: R\$ 29.245,00 (vinte e nove mil duzentos quarenta e cinco reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica é de 12 (doze) meses, contados da sua data de assinatura. Manaus, 08 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33374

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 113/2018. Processo: 01.01.016301.00001354.2018. Data da assinatura: 05/01/2021. Partes: MARIA CLARA DA SILVA FORSBURG, de CPF n.º 341.501.459-20, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196-0001-76. Objeto: 1. A Prorrogação da vigência do Termo de Outorga e Aceitação n.º 113/2018, no período de 06/01/2021 a 06/07/2021. Manaus, 08 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33375

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica n.º 014/2021. Processo: 01.01.016301.0000981.2020. Data de Assinatura: 30/12/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e **TEC-EDUC TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA** de CNPJ n.º 38.332.602/0001-19. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela FAPEAM à beneficiária da subvenção, para execução do PROJETO "Signal: uma plataforma

educacional baseada em tecnologias", doravante denominado PROJETO, conforme plano de trabalho anexo a este Termo de Outorga, aprovado pela FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 011/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 03401335. Nota de Empenho: 2020NE01331. Emissão em: 11/12/2020. Valor: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica é de 12 (doze) meses, contados da sua data de assinatura. Manaus, 08 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33376

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica n.º 006/2021. Processo: 01.01.016301.0000980.2020. Data de Assinatura: 30/12/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e KEEP SMILING DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA de CNPJ n.º 33.117.676/0001-19. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela FAPEAM à beneficiária da subvenção, para execução do PROJETO "KEEP SMILING - Um novo conceito para escovação infantil", doravante denominado ao PROJETO, conforme plano de trabalho anexo a este Termo de Outorga, aprovado pela FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 011/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 04801335. Nota de Empenho: 2020NE01316. Emissão em: 10/12/2020. Valor: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica é de 12 (doze) meses, contados da sua data de assinatura. Manaus, 08 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33377

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica n.º 002/2021. Processo: 01.01.016301.0000977.2020. Data de Assinatura: 30/12/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e ONISAFRA INTERMEDIÇÃO ALIMENTAR LTDA de CNPJ n.º 32.706.220/0001-21. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela FAPEAM à beneficiária da subvenção, para execução do PROJETO "ONISAFRA - Plataforma de Conexão de Produtores ao Mercado", doravante denominado PROJETO, conforme plano de trabalho anexo a este Termo de Outorga, aprovado pela FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 011/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 03401335. Nota de Empenho: 2020NE01344. Emissão em: 11/12/2020. Valor: R\$ 22.339,00 (vinte e dois mil trezentos e trinta e nove reais) e Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 04801335. Nota de Empenho: 2020NE01342. Emissão em: 11/12/2020. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica é de 12 (doze) meses, contados da sua data de assinatura. Manaus, 08 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33378

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica n.º 012/2021. Processo: 01.01.016301.0000978.2020. Data de Assinatura: 30/12/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e NORTE GENÔMICA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS LTDA de CNPJ n.º 38.154.334/0001-92. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela FAPEAM à beneficiária da subvenção, para execução do PROJETO "Norte Genômica", doravante denominado PROJETO, conforme plano de trabalho anexo a este Termo de Outorga, aprovado pela FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 011/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 03401335. Nota de Empenho: 2020NE01333. Emissão em: 11/12/2020. Valor: R\$ 24.659,75 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Número 34.413 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção I

DECRETO N.º 43.284, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

PRORROGA, até 31 de janeiro de 2021, os efeitos do Decreto n.º 43.234, de 23 de dezembro de 2020, que *"DISPÕE sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus."*, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às medidas propostas pelo Comitê Intersetorial de Combate e Enfrentamento ao COVID-19, de modo a garantir a contenção da elevação dos casos, no âmbito do Estado do Amazonas, e a consequente redução dos indicadores técnicos referentes à transmissibilidade do vírus e de internações na rede pública e privada de saúde;

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 43.234, de 23 de dezembro de 2020, que *"DISPÕE sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus."*, alterado pelo Decreto n.º 43.277, de 12 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 43.282, de 14 de janeiro de 2021, que *"DISPÕE sobre a restrição da circulação de pessoas, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus."*,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam prorrogados, até 31 de janeiro de 2021, os efeitos do Decreto n.º 43.234, de 23 de dezembro de 2020, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 43.277, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2.º Em razão das medidas provisórias de restrição de circulação de pessoas, estabelecidas pelo Decreto n.º 43.282, de 14 de janeiro de 2021, o parágrafo único do artigo 3.º do Decreto n.º 43.234, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º

Parágrafo único. O horário de funcionamento das atividades a que se referem os incisos deste artigo obedecerá ao disposto no Decreto n.º 43.282, de 14 de janeiro de 2021."

Art. 3.º Ficam mantidas as determinações do Decreto n.º 43.282, de 14 de janeiro de 2021, que *"DISPÕE sobre a restrição da circulação de pessoas, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus."*, com a alteração do inciso II de seu artigo 1.º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º

II - a aquisição de produtos farmacológicos, medicamentos e insumos médico-hospitalares, preferencialmente mediante a utilização de serviço de entrega, com a possibilidade de compra presencial, se necessário, e restrito à apresentação de receituário médico ou para atendimento de serviços farmacêuticos;

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

MICHELLE MACEDO BESSA
Secretária de Estado da Assistência Social, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 33463

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.967/2019-GDG/PC, subscrito pela Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000056/2021-38, resolve

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 1.º de junho de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIOLINO BRITO DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Titular de Delegacia, AD-2, da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constante do Anexo I, Parte 55 da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em Exercício

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 33453

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 01/2021-GS/SECT, subscrito pelo Secretário de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000016/2021-96, resolve

constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 166 está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 068/2020 da Procuradoria Geral do Estado, cujo teor é normativo, ou seja deve ser obedecido por todos os órgãos da Administração Estadual, a teor do §1º, do Art. 3º da Lei nº 1639/1983 (Lei Orgânica da PGE); **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no P.A nº: 01.02.017306.003754/2020-20/FVS; **RESOLVE: I - DECLARAR:** dispensado o procedimento licitatório, com fulcro no o art. 4º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Medida Provisória nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021, aquisição de Seringas Descartáveis, da empresa **SALDANHA RODRIGUES LTDA CNPJ: 27.870.531/0001-91.**

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 375.000,00; À consideração do Diretor Presidente da FVS/AM em exercício, para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FVS**, em Manaus, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretor Administrativo Financeiro da Fundação de Vigilância em Saúde

RATIFICO, a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FVS**, em exercício, em Manaus, 15 de janeiro de 2021.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA

Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde, em exercício

Protocolo 33416

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica n.º 011/2021. Processo: 01.01.016301.0001001.2020. Data de Assinatura: 30/12/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e UARINI INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA de CNPJ n.º 39.145.084/0001-97. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela FAPEAM à beneficiária da subvenção, para execução do PROJETO “Tradicional farinha do uarini com sabores e funções inovadoras”, doravante denominado PROJETO, conforme plano de trabalho anexo a este Termo de Outorga, aprovado pela FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 011/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 04801335. Nota de Empenho: 2020NE01301. Emissão em: 09/12/2020. Valor: R\$ 29.245,00 (vinte e nove mil duzentos quarenta e cinco reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica é de 12 (doze) meses, contados da sua data de assinatura. Manaus, 08 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33374

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 113/2018. Processo: 01.01.016301.00001354.2018. Data da assinatura: 05/01/2021. Partes: MARIA CLARA DA SILVA FORSBERG, de CPF n.º 341.501.459-20, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196-0001-76. Objeto: 1. A Prorrogação da vigência do Termo de Outorga e Aceitação n.º 113/2018, no período de 06/01/2021 a 06/07/2021. Manaus, 08 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33375

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica n.º 014/2021. Processo: 01.01.016301.0000981.2020. Data de Assinatura: 30/12/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e TEC-EDUC TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA de CNPJ n.º 38.332.602/0001-19. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela FAPEAM à beneficiária da subvenção, para execução do PROJETO “Signal: uma plataforma

educacional baseada em tecnologias”, doravante denominado PROJETO, conforme plano de trabalho anexo a este Termo de Outorga, aprovado pela FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 011/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 03401335. Nota de Empenho: 2020NE01331. Emissão em: 11/12/2020. Valor: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica é de 12 (doze) meses, contados da sua data de assinatura. Manaus, 08 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33376

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica n.º 006/2021. Processo: 01.01.016301.0000980.2020. Data de Assinatura: 30/12/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e KEEP SMILING DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA de CNPJ n.º 33.117.676/0001-19. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela FAPEAM à beneficiária da subvenção, para execução do PROJETO “KEEP SMILING - Um novo conceito para escovação infantil”, doravante denominado ao PROJETO, conforme plano de trabalho anexo a este Termo de Outorga, aprovado pela FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 011/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 04801335. Nota de Empenho: 2020NE01316. Emissão em: 10/12/2020. Valor: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica é de 12 (doze) meses, contados da sua data de assinatura. Manaus, 08 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33377

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica n.º 002/2021. Processo: 01.01.016301.0000977.2020. Data de Assinatura: 30/12/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e ONISAFRA INTERMEDIÇÃO ALIMENTAR LTDA de CNPJ n.º 32.706.220/0001-21. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela FAPEAM à beneficiária da subvenção, para execução do PROJETO “ONISAFRA - Plataforma de Conexão de Produtores ao Mercado”, doravante denominado PROJETO, conforme plano de trabalho anexo a este Termo de Outorga, aprovado pela FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 011/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 03401335. Nota de Empenho: 2020NE01344. Emissão em: 11/12/2020. Valor: R\$ 22.339,00 (vinte e dois mil trezentos e trinta e nove reais) e Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 04801335. Nota de Empenho: 2020NE01342. Emissão em: 11/12/2020. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica é de 12 (doze) meses, contados da sua data de assinatura. Manaus, 08 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33378

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica n.º 012/2021. Processo: 01.01.016301.0000978.2020. Data de Assinatura: 30/12/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e **NORTE GENÔMICA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS LTDA** de CNPJ n.º 38.154.334/0001-92. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela FAPEAM à beneficiária da subvenção, para execução do PROJETO “Norte Genômica”, doravante denominado PROJETO, conforme plano de trabalho anexo a este Termo de Outorga, aprovado pela FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 011/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 03401335. Nota de Empenho: 2020NE01333. Emissão em: 11/12/2020. Valor: R\$ 24.659,75 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco

centavos) e Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 04801335. Nota de Empenho: 2020NE01330. Emissão em: 11/12/2020. Valor: R\$ 6.358,00 (seis mil trezentos e cinquenta e oito reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica é de 12 (doze) meses, contados da sua data de assinatura. Manaus, 08 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33435

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica n.º 009/2021. Processo: 01.01.016301.0000973.2020. Data de Assinatura: 30/12/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e SAVES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA de CNPJ n.º 38.241.946/0001-12. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela FAPEAM à beneficiária da subvenção, para execução do PROJETO "Saves plataforma de tecnologia para saúde e bem estar" doravante denominado PROJETO, conforme plano de trabalho anexo a este Termo de Outorga, aprovado pela FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 011/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 03401335. Nota de Empenho: 2020NE01343. Emissão em: 11/12/2020. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica é de 12 (doze) meses, contados da sua data de assinatura. Manaus, 08 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33436

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 145/2019. Processo: 01.01.016301.00000900.2019. Data da assinatura: 07/01/2021. Partes: MARCOS VINICIUS DE CASTRO FERRAZ JUNIOR, de CPF n.º 089.324.116-46, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: 1. A Prorrogação da vigência do Termo de Outorga e Aceitação n.º 145/2019, no período de 12/07/2021 a 12/01/2022; 2. A correção da razão social e o CNPJ da INTERVENIENTE. Manaus, 07 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33437

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Termo de Doação n.º 62/2020. Processo: 062.0001444.2008. Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI (Donatária), inscrita no CNPJ n.º 04.503.421/0001-96. Data da Assinatura: 08/01/2021. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na Cláusula Primeira do Termo. Valor Total: R\$ 10.139,00 (dez mil cento e trinta e nove reais). Manaus, 08 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33438

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Termo de Doação n.º 15/2020. Processo: 062.0000575.2014. Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA (Donatária), inscrita no CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Data da Assinatura: 05/01/2021. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na Cláusula Primeira do

Termo. Valor Total: R\$ 37.647,37 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos). Manaus, 05 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33440

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Termo de Doação n.º 102/2020. Processo: 062.000670.2015. Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA (Donatária), inscrita no CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Data da Assinatura: 08/01/2021. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na Cláusula Primeira do Termo. Valor Total: R\$ 22.478,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais). Manaus, 08 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33441

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Termo de Doação n.º 60/2020. Processo: 062.000542.2013. Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA (Donatária), inscrita no CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Data da Assinatura: 08/01/2021. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na Cláusula Primeira do Termo. Valor Total: R\$ 49.648,05 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinco centavos). Manaus, 08 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33442

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Termo de Doação n.º 45/2019. Processo: 062.0000576.2014. Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA (Donatária), inscrita no CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Data da Assinatura: 08/01/2021. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na Cláusula Primeira do Termo. Valor Total: R\$ 59.732,04 (cinquenta e nove mil setecentos e trinta e dois reais e quatro centavos). Manaus, 08 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33443

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Termo de Doação n.º 39/2020. Processo: 062.0000580.2014. Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA (Donatária), inscrita no CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Data da Assinatura: 05/01/2021. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na Cláusula Primeira do Termo. Valor Total: R\$ 44.853,04 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos). Manaus, 05 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33444

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Termo de Doação n.º 29/2020. Processo: 062.0000361.2013. Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA (Donatária), inscrita no CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Data da Assinatura: 05/01/2021. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na Cláusula Primeira do



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Militar

RESENHA DA PORTARIA Nº 044-DAF/CM-2021

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Concessão de Diárias: **1. Manaus/Autazes/Manaus** dos servidores: Fernando Júnior Alves Ferreira - CAP QOPM, Fabiano Guimarães Pereira - 3º SGT QPPM, Francimar Santos da Silva - CB QPPM, Cristiano dos Santos Castro - CB QPPM, Francisney Augusto da Silva - CB QPPM e Willyson Gorgonio de Lima - Assessor I, período: 10 à 12/06/2021; Luciano José Campos de Lima - 2º SGT QPPM, Marcílio Rodrigues de Oliveira - 3º SGT QPPM e Núbia Cristina Cavalcante Martins - SD QPPM, período: 11 à 12/06/2021; Francisco Diego Lima da Silva - 3º SGT QPPM, Cássio Afonso Silva de Oliveira - CB QPPM e Ecleidson Crisostomo de Araújo - CB QPPM, período: 10 à 11/06/2021. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador em ação ao combate a pandemia do Covid 19, entrega do auxílio estadual, operações decorrente da cheia, acompanhamento e ações sociais. **2. Manaus/Nova Olinda/Manaus** dos servidores: Jackson Ribeiro dos Santos - MAJ QOPM, Edson de Souza Sampaio - ST QPPM, Fabiano Jorge Alves Pereira - CB QPPM, Carlos Alberto Dias Lobo - CB QPPM, Jonismar Façanha Barbosa - CB QPPM, Marilei Ramos dos Santos - CB QPPM, Anderson Molaz Ferreira - 1º TEN QOPM, Fábio Viana de Araújo - 3º SGT QPPM, Wirley Braga Moraes - 1º SGT QPPM e David Allan Costa Medeiros - CB QPPM, período: 09 à 12/06/2021; Adonias Palmeiras da Silva - 1º TEN QOPM, período: 11/06/2021. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador em ação ao combate a pandemia do Covid 19, entrega do auxílio estadual, operações decorrente da cheia, acompanhamento e ações sociais. **3. Manaus/Manacapuru/Manaus** dos servidores: Cel QOPM - Audiney Oliveira Ferreira Pinto, Walter Penafort Monteiro Filho - 1º SGT QPPM, Danielle Jussara de Paula Cruz - Assessora Técnica, Renata Moreira Maquiné Martins - Assessora I e Walterny de Souza Ferreira - (Colaborador), período: 19/06/2021; Renato dos Santos Bentes - CAP QOPM, Nilzomar Barbosa Filho - MAJ QOPM, Heliandro da Silva Lima - 2º SGT QPPM, Sidney Soares Grana - CB QPPM e Reinaldo José da Silva Coelho - 3º SGT QPPM, período: 17 à 19/06/2021. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador em ação ao combate a pandemia do Covid 19, entrega do auxílio estadual, operações decorrente da cheia, acompanhamento e ações sociais. **4. Manaus/Novo Airão/ Manaus** dos servidores: Laércio Jandir Arndt - MAJ QOPM, Fábio de Lima Assem - 3º SGT QPPM, Fabiano Jorge Alves Pereira - CB QPPM, Ediberto Garcia da Costa - CB PM e Marilei Ramos dos Santos - CB QPPM, período: 18 à 20/06/2021; Dilson Castro Pereira - 1º TEN QOPM, período: 19/06/2021. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador em ação ao combate a pandemia do Covid 19, entrega do auxílio estadual, operações decorrente da cheia, acompanhamento e ações sociais. **5. Manaus/Humaitá/Manaus** dos servidores: Audran Magno Oliveira Ferreira Pinto - CAP QOPM, Aparecido Moreira Leal - 2º SGT QPPM e Marcelo Santos da Silva - 3º SGT QPPM, período: 20 à 22/06/2021; Ecleidson Crisostomo de Araújo - CB QPPM e Danielle Jussara de Paula Cruz - Assessora Técnica, período: 21 à 22/06/2021. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador em participação de audiência pública no município. **6. Manaus/Parintins/Manaus** dos servidores: Cel QOPM - Audiney Oliveira Ferreira Pinto, Nilzomar Barbosa Filho - MAJ QOPM, Ariane Rego da Silva - 1º SGT QPPM, Marcelo Santos da Silva - 3º SGT QPPM, Sidney Soares Grana - CB QPPM e Danielle Jussara de Paula Cruz - Assessora Técnica, período: 17/06/2021. Objetivo: Coleta e busca de dados pertinentes à questão de segurança, visando subsidiar atividades posteriores do Governador do Estado. **7. Manaus/São Paulo/ Manaus** do servidor: Adonias Palmeiras da Silva - 1º TEN QOPM, período: 07 à

08/06/2021. Objetivo: Ajudância de Ordem do Exmo. Sr. Governador em visita oficial à cidade de São Paulo. **8. Manaus/Florianópolis/Manaus** dos servidores: Jackson Ribeiro dos Santos - MAJ QOPM e Eduardo Mazzoni Araújo (Colaborador), período: 31/05 à 02/06/2021. Objetivo: Assessoria em contra inteligência e segurança da informação em assuntos estratégicos aos servidores daquele órgão.

Manaus/AM, 07 de julho de 2021.

AUDINEY OLIVEIRA FERREIRA PINTO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, em exercício

Protocolo 50179

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 034/2021-GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Decreto nº 37.334, de 17/10/16, pertinente aos procedimentos de controle, acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da CGE, resolve: **I- DESIGNAR** os servidores da planilha desta Portaria, para que procedam à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do ajuste da referida planilha, a partir desta data e durante toda a vigência ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor; **II-DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 07 de julho de 2021.**

Contrato	Contratado	Objeto	Fiscal	Matrícula	Cargo	Lotação
CT 3/21	AUTOVEL SERV. DE LIMPEZAS ESPECIAIS EIRELI	Lavagem de Veículos da CGE	Rosa Amanda da Silva Oliveira (titular)	259.629-6A	Gerente	GLMP
			Hoeber Silva e Silva (substituto)	243.814-3A	Assessor	GLMP

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 50182

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

EXTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2019 - SES-AM; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a KELP - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 03.072.191/0001-95; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de **04/06/2021** a **03/06/2022**; **VALOR TOTAL: R\$ 1.264.002,30** (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, dois reais e trinta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101-SES-AM; Programa

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2016
ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2016
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e KAELE LTDA.
OBJETO: É objeto deste aditivo a prorrogação do Termo de Contrato no 004/2016, em caráter emergencial, pelo período de **4 (quatro) meses** referente aos serviços de locação de veículos automotores, conforme especificações constantes no Projeto Básico, a contar da data da assinatura do referido Termo, sendo este uma extensão emergencial, bem como reajuste mensal, pelo INPC, acumulado nos últimos doze meses, no percentual de 8,570510%, conforme Cláusula Décima do Contrato Primitivo. **VALOR:** O novo valor mensal do contrato é de **R\$6.881,66 (seis mil e oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, e o valor global para 04 meses é de **R\$27.526,64 (vinte e sete mil e quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)**. **PRAZO:** 4 (quatro) meses, a contar da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 28301, Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903308, Fonte: 01500000, tendo sido emitido a Nota de Empenho No. 2021NE0000187, em 30/06/2021, no valor de R\$13.763,20 (treze mil e setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 57, II da Lei n° 8.666/93 c/c 24, IV da Lei n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 00265/2021-FUNTEC.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura
Protocolo 50155

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 0010/2021
DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2021
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer um regime de cooperação mútua, para produção e veiculação de conteúdo audiovisual (matéria jornalísticas, interprogramas e/ou documentário) com foco na promoção de ações, eventos e projetos desenvolvidos pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS. Replicar por meio dos meios de comunicação do Sistema Encontro das Águas, ideias, conceitos e projetos que estão dando certo e que podem servir de vitrine e incentivo para a multiplicação de boas praticas e cases de sucesso no setor primário, sejam as feiras regionais da ADS, os programas Preme, Promove, Balcão de Agronegócios, Subvenções da borracha, juta e malva, plaçava, pirarucu, doações onerosas e/ou ações emergenciais, contribuindo ainda com a divulgação de resultados satisfatórios que fortalecem os produtores rurais do nosso estado. Demandada pela ADS, a FUNTEC produzirá e veiculará matérias jornalísticas, interprogramas de ate 3 minutos e documentários com cessão de repórter, cinegrafistas e editor sob demanda da ADS, conforme previsto no Plano de Trabalho, o qual faz parte desse termo como se nele estivesse transcrito. **VALOR:** Não há qualquer despesa a ser desembolsada pelos participantes na execução da presente cooperação, sendo a parceria firmada de forma gratuita. **PRAZO:** Esta Cooperação Técnica vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO DO ATO:** artigo 116 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, artigo 2°, da Lei n° 3.012/2005 e artigo 4°, III da Lei Delegada n° 112/2007. Processo Administrativo n° 00225/2021-FUNTEC.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura
Protocolo 50311

PORTARIA N° 045/2021-GDP/FUNTEC
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas;
RESOLVE:
I - DESIGNAR, BERNADETH OSÓRIO NUNES, Mat. 051.759-31 como agente orçamentário desta Fundação a contar de 01/04/2021.
II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, em Manaus, 06/07/2021.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura
Protocolo 50153

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO
PORTARIA N° 046/2021-GDP/FUNTEC, 06/07/2021;
1. Servidores: Lucas Vinicius de Souza Motta, Mat. n° 249.210-5A; Kleber Moraes Lopes, Mat. n° 208.901-7D e Eliney José Zacarias, Mat. n° 231.677-3C.
Destino/Período: Parintins-AM / 25 à 28/06/2021.
Objetivo: realizar cobertura jornalística do mutirão de vacinação, entrega de equipamentos agrícolas e outros eventos no município, acompanhando a comitiva do governador. Proc. Adm. N° 00270/2021-FUNTEC.
2. Servidores: Lucas Vinicius de Souza Motta, Mat. n° 249.210-5A; Kleber Moraes Lopes, Mat. n° 208.901-7D e Eliney José Zacarias, Mat. n° 231.677-3C.
Destino/Período: Itacoatiara, Itapiranga, Silves, Rio Preto da Eva e Presidente Figueiredo/AM - 30/06/2021 à 03/07/2021.
Objetivo: realizar cobertura jornalística do evento Agro Fratero, entrega de cestas básicas e equipamentos agrícolas e outros eventos, acompanhando a equipe da SEPROR. Proc. Adm. N° 00271/2021-FUNTEC.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura
Protocolo 50154

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM
EXTRATO
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 002/2019. **Processo n.º:** 01.02.016301.000209.2021-40 - FAPEAM. **Data da assinatura:** 07/07/2021. **Partes:** FAPEAM (Contratante) de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS (Contratada) de CNPJ: 04.164.794/0001-80. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 002/2019, por mais 12 (doze) meses. **Vigência:** 25/07/2021 a 24/07/2022. **Valor Global:** R\$ 382.302,24 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** UO: 16301. **Programa de Trabalho:** 19.573.3306.2695.0001, **Fonte do Recurso:** 01000000. **Natureza da Despesa:** 33913929 **Nota de Empenho n.º** 2021NE0000580, emitida em 18/06/2021 no valor de R\$ 38.230,22 (trinta e oito mil duzentos e trinta reais e vinte e dois centavos). Manaus, 07 de Julho de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 50323

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO
Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 089/2021. **Processo:** 01.02.016301.000993/2021-96 - FAPEAM. **Data da assinatura:** 07/07/2021. **Partes:** FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, LAERTE NOGUEIRA DA SILVA 38417723234 de CNPJ n.º 37.898.645/0001-01. **Objeto:** Concessão de subvenção econômica pela FAPEAM para execução do PROJETO “SEED - O banco da vida” aprovado pela FAPEAM no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - CENTELHA 01/2018, Edital n.º 011/2019. **Dotação orçamentária:** U.O: 16301. **Programa de Trabalho:** 19.572.3306.2696.0011. **Natureza da Despesa:** 33604501. **Nota de Empenho n°** 2021NE0000567, emitida em 15/06/2021, no valor de R\$ 24.291,00 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e um reais) na Fonte: 03401335, e **Nota de Empenho:** 2021NE0000568, emitida em 15/06/2021, no valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na Fonte: 04801335. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. Manaus, 07 de Julho de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 50326

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO
Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica n.º 088/2021. **Processo:** 01.02.016301.000258/2021-82. **Data de Assinatura:** 07/07/2021. **Partes:** FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e EUDIRETO SERVIÇOS DIGITAIS LTDA. de CNPJ n.º 31.471.039/0001-10. **Objeto:** Concessão de

subvenção econômica pela FAPEAM à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do PROJETO “EU DIRETO-Solução para mercadinhos e distribuidores”, conforme plano de trabalho anexo ao Termo de Outorga, aprovado pela FAPEAM, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - CENTELHA 01/2018, Edital n.º 011/2019. Valor total da Subvenção Econômica: R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais). Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 03401335. Nota de Empenho: 2021NE0000571. Emissão: 16/06/2021. Valor: R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua data de assinatura. Manaus, 07 de julho de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 50327

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº.1002/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2017.4.04846**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, **LOURDES MORATELLI**, no cargo de Professor-PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência H1, Matrícula nº.028.238-3C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, lotado na Escola Estadual São Gabriel, localizada no Município de São Gabriel da Cacheira, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R\$ 2.560,56 (dois mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; acrescido de R\$ 63,87 (sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 03 quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; totalizando seus proventos no valor R\$ 2.624,43 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), mensais. Manaus, 29 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 50192

PORTARIA Nº. 1008/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.07143EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, **MANOEL PAZ DE SOUZA**, no cargo de Professor-PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência G1, Matrícula nº.128.733-8D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, lotado na Escola Estadual “Cecília Carneiro de Oliveira” localizada no Município de Iranduba/AM, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R\$ 2.510,36 (dois mil quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos) de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; acrescido de R\$ 21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; totalizando seus proventos no valor R\$ 2.531,65 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), mensais. Manaus, 29 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 50193

PORTARIA Nº. 1011/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.08342EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 **ANGELITA GOMES ALMEIDA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 3ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Referência 1, Matrícula nº. 108.381-3B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde, lotada na unidade mista do Município de Carauari, com proventos integrais compostos do Vencimento base no valor de R\$ 732,57 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; acrescido de R\$ 73,26 (setenta e três reais e vinte e sete centavos), de Gratificação de Risco de Vida correspondente a 10% sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R\$ 795,57 (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.601,40 (mil seiscentos e um reais e quarenta centavos) mensais. Manaus, 29 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 50195

PORTARIA Nº. 996/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.09805EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, **SANDRA LUCIA ALVES DA SILVA**, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência G, Matrícula nº. 123.006-9D, do Quadro Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, lotada na Escola Estadual “Ernesto Pinho Filho”, com proventos integrais, compostos do vencimento base do cargo no valor de R\$ 2.743,01 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; mais R\$ 21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; totalizando seus proventos o valor de R\$ 2.764,30 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), mensais. Manaus, 29 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 50196

PORTARIA Nº. 965/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.10521EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DA COSTA OLIVEIRA**, cargo de Auxiliar de Saúde 3ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “A”, Referência 1, Matrícula 115.757-4B, Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Unidade Mista do Município de Ipixuna, com proventos integrais compostos do Vencimento base no valor de R\$ 740,44 (setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

Número 34.420 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção I

DECRETO N.º 43.304, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

INSTITUI Comissão Especial de Fiscalização e Controle da Saúde Pública do Estado do Amazonas, visando garantir o acompanhamento e supervisão da adequada distribuição de suprimentos hospitalares, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 43.272, de 06 de janeiro de 2021, que "DECLARA Estado de Calamidade Pública, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amazonas";

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de maior controle, fiscalização e transparência da distribuição de suprimentos hospitalares, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão Especial de Fiscalização e Controle da Saúde Pública do Estado do Amazonas, subordinada diretamente ao Governador do Estado do Amazonas, com a finalidade de garantir o acompanhamento e supervisão da adequada distribuição de suprimentos hospitalares, tais como, equipamentos, medicamentos, vacinas, materiais, dentre outros, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus.

Art. 2.º Compete à Comissão Especial instituída por este Decreto:

I - a realização de inspeções nas unidades de saúde do Estado do Amazonas;

II - a coleta de dados referentes ao quantitativo de suprimentos hospitalares existentes em cada unidade de saúde do Estado do Amazonas, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

III - a coleta de dados referentes ao quantitativo de suprimentos hospitalares necessários ao adequado funcionamento de cada unidade de saúde do Estado do Amazonas, durante o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

IV - a verificação do quantitativo deficitário de suprimentos hospitalares de cada unidade de saúde do Estado do Amazonas, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

V - o envio do levantamento de dados, indicados nos incisos II a IV, à Comissão Especial de Compras Emergenciais, especialmente no que diz respeito ao quantitativo deficitário de suprimentos hospitalares;

VI - o recebimento dos suprimentos hospitalares adquiridos, por força do levantamento de dados indicados no inciso V, em conjunto com o órgão responsável, cuja entrega somente poderá ser efetuada por procurador com plenos poderes para representar a empresa fornecedora;

VII - a auditoria dos suprimentos hospitalares adquiridos, por força do levantamento de dados indicados no inciso V, independente do atestado expedido pelo órgão responsável;

VIII - a imediata comunicação à Autoridade Policial Civil competente, ao Ministério Público do Estado do Amazonas e aos demais órgãos de controle, acerca de qualquer disparidade entre os suprimentos adquiridos e os suprimentos recebidos, para a devida instauração de inquérito policial, inquérito civil e/ou outros procedimentos cabíveis, quando não for o caso de flagrante delito;

IX - a imediata condução dos envolvidos, em caso de flagrante delito, à Autoridade Policial Civil competente, que lavrará o Auto respectivo e o encaminhará ao Juiz de Direito competente para a realização da audiência de custódia.

X - demais atos relacionados à sua profícua finalidade.

§ 1.º A Comissão instituída por meio do presente Decreto terá livre acesso aos dados e dependências das unidades de saúde do Estado do Amazonas para a realização de suas atribuições.

§ 2.º O pagamento dos suprimentos hospitalares adquiridos, por força do levantamento de dados indicados no inciso V, será efetuado nas 24 h (vinte e quatro horas) subsequentes à emissão do atestado de idoneidade por esta Comissão e pelo órgão responsável.

Art. 3.º A Comissão Especial tem a seguinte composição:

I - Coordenador: CEL PM RR David de Souza Brandão.

II - Membros:

- a) CEL PM RR Júlio Sérgio Costa do Nascimento;
- b) CEL PM Marcos Marinho Santiago de Jesus;
- c) TEN CEL PM Charles Seixas do Nascimento;
- d) CAP PM Thatiane Marçal dos Reis;
- e) TEN PM Thiemmy Daiany dos Santos Brito.

Art. 4.º A participação nesta Comissão será considerada efetivo exercício de atividade policial, incumbindo aos seus membros o desenvolvimento das atividades inerentes a este Decreto cumulativamente com as atribuições de seus cargos, salvo se as demandas institucionais impedirem o acúmulo, circunstância na qual serão dispensados destas últimas, até a conclusão dos trabalhos desta Comissão, ficando resguardada a percepção de suas vantagens remuneratórias.

Art. 5.º A logística e as despesas decorrentes da execução deste Decreto, tais como transporte, alimentação e hospedagem dos membros desta Comissão, bem como demais dispêndios necessários para o bom andamento dos trabalhos, correrão à conta dos recursos destinados à Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6.º O presente Decreto terá vigência enquanto durar o Estado de Calamidade Pública, declarado pelo Decreto n.º 43.272, de 06 de janeiro de 2021.

Art. 7.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de janeiro 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 33865

III-CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, em Manaus, 25 de janeiro de 2021.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 33803

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA N.º 003/2021 - FCECON

O Diretor Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon, no uso das suas atribuições legais, Considerando o que estabelece o Inciso II do Art. 73, da Lei nº 8.666/93, quanto à obrigatoriedade de Comissão para recebimento de Materiais, Equipamentos adquiridos e Prestação de Serviços; Resolve: I - Revogar a Portaria n.º 154/2020-FCECON publicada no Diário Oficial n.º 34.340 no dia 24 de setembro de 2020; II - Recompor a partir desta data, a nova Comissão com os Membros abaixo designados, para efetuar o recebimento dos Materiais, Equipamentos Adquiridos e Prestação de Serviços desta Fcecon;

Barbara Fonseca Abraham
Carlos Victor da Cunha Urtiga
Carla Natércia Cabral de Oliveira
Filipe Diego Rodrigues dos Santos
Graça Maria Gondim de Albuquerque
Janaina dos Santos Dias
Kacio Felipe Silva Souza
Leandro Baldino
Luciano Oliveira de Melo
Luiz Cosme Vinhote Araújo
Mauricio Soares Bechman
Shirley Fragozo Monteiro

III - Determinar que o recebimento dos Materiais e Equipamentos seja feito no mínimo por três componentes da Comissão e pelo responsável do setor requisitante. Cientifique-se, Cumpra-se, Anote-se e Publique-se. Gabinete do Diretor Presidente, em Manaus, 21 de janeiro de 2021.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 33856

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM

PORTARIA N.º 019/2021 - FVS/AM.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FVS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da contratação da empresa a para a prestação de serviços de abastecimento de água potável, para a unidade usuária dos prédios da Fundação de Vigilância em Saúde-FVS/AM.

CONSIDERANDO que a empresa MANAUS AMBIENTAL S.A, DENOMINADA ÁGUAS DE MANAUS tem monopólio na prestação serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário na cidade de Manaus em razão de contratos de concessão pelo Poder Concedente do Município;

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos.

CONSIDERANDO o que determina a lei federal nº 11.445/2007 e o decreto também federal nº 7217/2010;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 017306.003376/2020-84/FVS/SIGED.

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8666/93, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de abastecimento de água potável;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa MANAUS AMBIENTAL S.A, DENOMINADA ÁGUAS DE MANAUS, pelo valor mensal estimado de R\$ 955,10, no valor global de R\$ 57.306,00, pelo período de 60 (sessenta) meses.

À consideração do Senhor Diretor Presidente da FVS, em exercício, para retificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FVS, Manaus, 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretor Administrativo Financeiro da Fundação de Vigilância em Saúde

RATIFICO, a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em exercício, em Manaus, 25 de janeiro de 2021.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA

Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde, em exercício

Protocolo 33837

PORTARIA N.º 134/2020/DIPRE/FVS-AM.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em Comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2.008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o que consta do Decreto de 29 de outubro de 2020, publicado no DOE-AM, 17 de dezembro de 2020, Poder Executivo - Seção I, página 10, que trata de nomeação para o exercício de cargo de provimento em comissão da Fundação de Vigilância em Saúde; e,

CONSIDERANDO ainda, que a presente atribuição não causará impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação.

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, de níveis 13, 14 e 15 aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, a seguir, conforme Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar de
Fátima Tereza Praia Lima	Chefe de Departamento / AD-1	15	10.12.2020
Tibiriçá Valério de Holanda Filho	Chefe de Unidade Descentralizada / AD-2	14	19.11.2020
Wellington Filgueira Sampaio	Assessor III / AD-3	13	19.11.2020

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de dezembro de 2020.

ROSEMARY COSTA PINTO

Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 33804

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS -

FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica n.º 001/2021. Processo: 01.01.016301.0000972.2020. Data de Assinatura: 30/12/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e MANART COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTES LTDA de CNPJ n.º 38.294.076/0001-40. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela FAPEAM à beneficiária da subvenção, para execução do PROJETO "MANART-Galeria Virtual", doravante denominado PROJETO, conforme plano de trabalho anexo a este Termo de Outorga, aprovado pela FAPEAM, no âmbito do Edital nº 011/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 04801335. Nota de Empenho: 2020NE01337. Emissão em: 11/12/2020. Valor: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) e Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 03401335. Nota de Empenho:

2020NE01338. Emissão em: 11/12/2020. Valor: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica é de 12 (doze) meses, contados da sua data de assinatura. Manaus, 08 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33806

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO**

Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica n.º 003/2021. Processo: 01.01.016301.0000961.2020. Data de Assinatura: 30/12/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e AÇAÍ DA AMAZONIA INDÚSTRIA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA de CNPJ n.º 39.148.397/0001-07. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela FAPEAM à beneficiária da subvenção, para execução do PROJETO "Linha de produção de açaí móvel e itinerante", doravante denominado PROJETO, conforme plano de trabalho anexo a este Termo de Outorga, aprovado pela FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 011/2019, ambos considerados como partes integrantes e indissociáveis deste instrumento jurídico. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0003. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 04801335. Nota de Empenho: 2020NE01309. Emissão em: 10/12/2020. Valor: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica é de 12 (doze) meses, contados da sua data de assinatura. Manaus, 08 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33807

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO**

Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica n.º 004/2021. Processo: 01.01.016301.0000957.2020. Data de Assinatura: 30/12/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e AMAZON CROSS TRAINING LTDA de CNPJ n.º 38.178.506/0001-68. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela FAPEAM à beneficiária da subvenção, para execução do PROJETO "Amazon Cross Training-treinamento-prevenção-reabilitação", doravante denominado PROJETO, conforme plano de trabalho anexo a este Termo de Outorga, aprovado pela FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 011/2019, ambos considerados como partes integrantes e indissociáveis deste instrumento jurídico. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 04801335. Nota de Empenho: 2020NE01332. Emissão em: 11/12/2020. Valor: R\$ 18.860,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta reais) e Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 03401335. Nota de Empenho: 2020NE01334. Emissão em: 11/12/2020. Valor: R\$ 13.640,00 (treze mil seiscentos e quarenta reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica é de 12 (doze) meses, contados da sua data de assinatura. Manaus, 08 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33808

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO**

Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica n.º 007/2021. Processo: 01.01.016301.0000959.2020. Data de Assinatura: 30/12/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e LUME DESING E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA de CNPJ n.º 38.825.933/0001-90. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela FAPEAM à beneficiária da subvenção, para execução do PROJETO "CARDS MÁGICOS ABCD+", doravante denominado PROJETO, conforme plano de trabalho anexo a este Termo de Outorga, aprovado pela FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 011/2019, ambos considerados como partes integrantes e indissociáveis deste instrumento jurídico. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 04801335. Nota de Empenho: 2020NE01335. Emissão em: 11/12/2020. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 03401335. Nota de Empenho: 2020NE01336. Emissão em: 11/12/2020. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Prazo

de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica é de 12 (doze) meses, contados da sua data de assinatura. Manaus, 08 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33809

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO**

Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica n.º 008/2021. Processo: 01.01.016301.0000965.2020. Data de Assinatura: 30/12/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e LIGNA LTDA de CNPJ n.º 38.260.034/0001-98. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela FAPEAM à beneficiária da subvenção, para execução do PROJETO "Uso do mlc na construção civil", doravante denominado PROJETO, conforme plano de trabalho anexo a este Termo de Outorga, aprovado pela FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 011/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 03401335. Nota de Empenho: 2020NE01329. Emissão em: 11/12/2020. Valor: R\$ 22.375,00 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) e Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 04801335. Nota de Empenho: 2020NE01328. Emissão em: 11/12/2020. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica é de 12 (doze) meses, contados da sua data de assinatura. Manaus, 08 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33810

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO**

Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica n.º 013/2021. Processo: 01.01.016301.0000958.2020. Data de Assinatura: 30/12/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e T E DE MELO EIRELI de CNPJ n.º 37.965.213/0001-68. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela FAPEAM à beneficiária da subvenção, para execução do PROJETO "Monitor Opinion: monitoramento online de opiniões de consumidores", doravante denominado PROJETO, conforme plano de trabalho anexo a este Termo de Outorga, aprovado pela FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 011/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 03401335. Nota de Empenho: 2020NE01340. Emissão em: 11/12/2020. Valor: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica é de 12 (doze) meses, contados da sua data de assinatura. Manaus, 08 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33811

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO**

Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica n.º 010/2021. Processo: 01.01.016301.0000960.2020. Data de Assinatura: 30/12/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e A A HATTORI de CNPJ n.º 38.281.468/0001-74. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela FAPEAM à beneficiária da subvenção, para execução do PROJETO "A Realidade Virtual como Estratégia de Inclusão para o autismo", doravante denominado PROJETO, conforme plano de trabalho anexo a este Termo de Outorga, aprovado pela FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 011/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 03401335. Nota de Empenho: 2020NE01345. Emissão em: 11/12/2020. Valor: R\$ 7.339,65 (sete mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) e Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 04801335. Nota de Empenho: 2020NE01348. Emissão em: 11/12/2020. Valor: R\$ 13.005,18 (treze mil e cinco reais e dezoito centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica é de 12 (doze) meses, contados da sua data de assinatura. Manaus, 08 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33812



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Número 34.422 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção I

DECRETO N.º 43.318, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **AIFA INDÚSTRIA DE LONAS EIRELI**.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 177/2020-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 288ª reunião realizada no dia 17 de dezembro de 2020, referendada pela Resolução nº 008/2020-CODAM, que aprovou a Proposição nº 175/2020-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 009/2021-SECODAM/SEDECTI, subscrito pelo Secretário Executivo do CODAM, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011101.000247/2021-08,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **AIFA INDÚSTRIA DE LONAS EIRELI**, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, nº 1695, Sala 15, Bairro da Paz, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 39.691.131/0001-06 e no CCA sob os nºs 06.301.073-9 e 06.201.341-6, para fabricação dos seguintes produtos:

I - **Chapa, Folha, Tira, Fita, Película de Plástico (Exceto de Poliestireno Expansível e Auto-Adesiva), Lona de PVC NCM/SH3921.90.19;**

II - **Chapa, Folha, Tira, Fita, Película de Plástico (Exceto de Poliestireno Expansível e Auto-Adesiva), Vinil Auto adesivo NCM/SH3919.90.20.**

§ 1º Nos casos em que forem enquadrados como **bem intermediário**, conforme o inciso I do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, os produtos elencados nos incisos I e II deste artigo farão jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

§ 2º Nos casos em que forem enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003, os produtos elencados nos incisos I e II deste artigo farão jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 34203

DECRETO N.º 43.319, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **BRASIL COLETA INDÚSTRIA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 147/2020-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 287ª reunião realizada no dia 27 de outubro de 2020, referendada pela Resolução nº 007/2020-CODAM, que aprovou a Proposição nº 148/2020-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 010/2021-SECODAM/SEDECTI, subscrito pelo Secretário Executivo do CODAM, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011101.000248/2021-44,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **BRASIL COLETA INDÚSTRIA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Abiurana, nº 666, Lote 35 3.5/1 3.5/2, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 12.163.869/0001-36 e no CCA sob o nº 06.300.933-1, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem intermediário**, conforme o inciso I do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003, a seguir relacionados:

I - **Chapa, Folha, Tira, Fita, Película de Plástico (Exceto de Poliestireno Expansível e Auto-Adesiva, NCM/SH 3921.12.00, 3921.19.00, 3926.90.90, 3920.10.10, 3920.43.90, 3920.92.00, 3920.59.00, 3921.13.90, 3920.69.00, 3920.20.19, 3921.90.19, 3920.62.19, 3920.93.00, 3920.49.00, 3920.73.90, 3921.14.00, 3920.10.99, 3920.62.99, 3921.11.00, 3920.91.00, 3920.99.90, 3921.90.90, 3920.61.00, 3920.94.00, 3920.51.00, 3920.20.90, 3920.71.00 e 3920.63.00;**

II - **Resina Termoplástica Extrudada (Apresentada Na Forma De Grânulos), NCM/SH 3902.20.00, 3908.10.29, 3906.90.19, 3904.69.10, 3902.10.10, 3902.30.00, 3907.10.49, 3907.99.99, 3901.90.30, 3901.10.92, 3901.90.20, 3901.90.90, 3906.90.31, 3904.40.10, 3906.90.29, 3904.10.20, 3901.10.91, 3904.69.90, 3901.20.21, 3206.11.30, 3906.90.12, 3907.70.00, 3906.90.39, 3904.10.10, 3903.90.90, 3901.30.90, 3902.10.20, 3906.90.42, 3906.90.21, 3904.50.90, 3906.90.11, 3904.61.90, 3904.22.00, 3903.20.00, 3904.50.10, 3908.10.24, 3908.10.23, 3904.40.90, 3901.20.29, 3902.90.00, 3903.11.20, 3906.90.41, 3901.10.10, 3904.61.10, 3903.11.10, 3906.90.22, 3903.90.10, 3906.90.32, 3907.69.00, 3901.90.10, 3904.30.00, 3906.10.00,**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso n.º 005/2018-UEA; DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e BENTO MARTINS DE SOUZA - EIRELI; OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Termo de Permissão de Uso n.º 005/2018, pelo período de pelo período de 30/12/2020 a 30/12/2021, a permissão onerosa de uso de área/local existente no prédio da Escola Normal Superior - ENS, para fins de exploração de atividade comercial de lanchonete/cantina, conforme Projeto Básico que passa a fazer parte integrante e complementar do presente instrumento, como se nele estivesse transcrito. DO PREÇO: Pela utilização do imóvel, objeto desta Permissão, o PERMISSIONÁRIO pagará ao PERMITENTE um valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 2020/00008641.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 34046

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 118/2019. Processo: 01.01.016301.00000782.2019. Data da assinatura: 27/11/2020. Partes: MICHAEL JOHN GILBERT HOPKINS, de CPF n.º 511.130.152-68, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA-INPA de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60. Objeto: 1. A Prorrogação da vigência do Termo de Outorga e Aceitação n.º 118/2019, no período de 30/11/2020 a 30/11/2021. Manaus, 07 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33950

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica n.º 005/2021. Processo: 01.01.016301.0000975.2020. Data de Assinatura: 30/12/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e LACADIM STUDIO EIRELI de CNPJ n.º 38.499.556/0001-47. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela FAPEAM à beneficiária da subvenção, para execução do PROJETO "Amazônia Animada: O Aprender Infantil Através do Design de Animação", doravante denominado PROJETO, conforme plano de trabalho anexo a este Termo de Outorga, aprovado pela FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 011/2019, ambos considerados como partes integrantes e indissociáveis deste instrumento jurídico. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 03401335. Nota de Empenho: 2020NE01347. Emissão em: 11/12/2020. Valor: R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais) e Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 04801335. Nota de Empenho: 2020NE01339. Emissão em: 11/12/2020. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica é de 12 (doze) meses, contados da sua data de assinatura. Manaus, 08 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33948

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 67/2018. Processo: 01.01.016301.00001016.2018. Data da assinatura: 16/11/2020. Partes: PRISCILA FERREIRA DE AQUINO, de CPF n.º 811.037.002-00, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ- CENTRO DE PESQUISA LEÔNIDAS E MARIA DEANE- CPqLMD/ FIOCRUZ de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89. Objeto: 1. A Prorrogação da

vigência do Termo de Outorga e Aceitação n.º 67/2018, no período de 17/11/2020 a 17/05/2021. Manaus, 07 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 33949

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS

CNPJ: 00.624.964/0001-00

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2020 - CPL/CIGÁS

Em conformidade com o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 010/2020 - CPL, e nos termos do Processo Administrativo n.º 027/2020 - CIGÁS, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado pelo Comitê Permanente de Licitação, considerando o Termo de Adjudicação do objeto da licitação à empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n.º 12.039.966/0001-11, no percentual de 6,62% (seis vírgula sessenta e dois por cento), com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Manaus, 19 de janeiro de 2021.

RENÉ LEVY AGUIAR

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO

Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 33912





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Distrato N. 001/2021-PGE ao Termo de Cessão N. 002/2019-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 1º.6.2021.

PARTÍCIPIES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE e a Fundação de Dermatologia e Venereologia Alfredo da Matta - FUAM.

OBJETO: - Distrato do Termo de Cessão N. 002/2019-PGE, do servidor José Medeiros Filho, Matrícula n. 051.267-2C, pertencente ao Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM, cedido à cessionária om ônus para o órgão de origem.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 1º de junho de 2021.

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 46237

PORTARIA Nº 196/2021-GSPGE

CONCEDE licença especial ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei nº 1.762/86, 90 dias de licença especial ao servidor **JOÃO AUGUSTO BRUCE LOUREIRO**, matrícula nº 153.343-6 F, referente ao quinquênio de 2007/2012, a contar de 03/05 até 31/07/2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 28 de maio de 2021.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 46435

PORTARIA Nº 197/2021-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 60 dias de férias do Procurador do Estado **ALDENOR DE SOUZA RABELO**, matrícula nº 219.122-9 B, sendo: 30 dias do 2º período do exercício de 2019 e 30 dias do 2º período do exercício de 2020, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 28 de maio de 2021.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 46436

PORTARIA Nº 199/2021-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 10 dias de férias à servidora **CÁSSIA MAÍSA BEZERRA DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 153.622-2 B, referente ao exercício de 2017, a contar de 24/05 a 28/05/2021 e 07/06 a 11/06/2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 01 de junho de 2021.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 46437

PORTARIA Nº 200/2021-GSPGE

CONCEDE afastamento à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 03 dias de afastamento à servidora **CÁSSIA MAÍSA BEZERRA DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 153.622-2 B, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 31/05, 01/06, 02/06/2021, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 01 de junho de 2021.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 46438

PORTARIA Nº 201/2021-GSPGE

TRANSFERE férias da servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 90 dias de férias da servidora **WANIA TAGNER BAIMA DE OLIVEIRA** matrícula nº 158.370-0 C, referente aos exercícios de 2018, 2020 e 2021, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 1 de junho de 2021.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 46439

Controladoria Geral do Estado - CGE

ERRATA DA PORTARIA N.º 031/2019-GCG/CGE de férias da Servidora Roberta Pinto dos Santos, matrícula 189.363-7F, publicada no D.O.E de 09 de setembro de 2019 - **ONDE SE LÊ: 04/07 a 18/07/2019 . LEIA-SE: 08/07 a 17/07/2019.** **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 2 de junho de 2021.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 46434

Condicionado instalados nas dependências desta Fundação de Vigilância em Saúde-FVS/AM e seus Anexos. **RESOLVE: I** - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação - CSC, que referendou, em sua plenitude, o procedimento administrativo que declarou como vencedora e adjudicou o objeto do certame à empresa **PALACIO DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA**, valor total de R\$ 141.040,00.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial do Estado, em Manaus-AM, 1º de junho de 2021.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA
Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde, Interino
Protocolo 46393

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica n.º 067/2021. Processo: 01.02.016301.000905.2021-56. Data de Assinatura: 28/05/2021. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e **EPF MARAI CONSULTORIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA** de CNPJ n.º 40.651.244/0001-59. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela FAPEAM à beneficiária da subvenção, para execução do PROJETO “Desenvolvimento de adaptador de sensores para o APP MARAI”, doravante denominado PROJETO, conforme plano de trabalho anexo a este Termo de Outorga, aprovado pela FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 011/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 04801335. Nota de Empenho: 2021NE0000430. Emissão em: 10/05/2021. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 03401335. Nota de Empenho: 2021NE0000429. Emissão em: 10/05/2021. Valor: R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica é de 12 (doze) meses, contados da sua data de assinatura. Manaus, 28 de maio de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 46444

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
PORTARIA N.º 026/2021-GAB/FAPEAM

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o Art. 51, da Lei n.º 1.762, de 14/11/1986, que trata das substituições nos casos de impedimento legal ou afastamento de titular de cargo em comissão, função gratificada ou função de confiança;
CONSIDERANDO o afastamento da servidora Keliene Ferreira dos Santos, no período de 07/06/2021 à 21/06/2021, em razão de gozo de férias regulamentares do exercício de 2020.

RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora Ana Paula Ferreira Carvalho para responder pela Secretaria dos Conselhos, a partir de 07/06/2021 a 21/06/2021. **II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus, 02 de junho de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 46508

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR. PORTARIA N. 750/2021 - CONSIDERANDO o Acórdão n.º 1292/2020 - TCE - 2ª Câmara e o que mais consta do processo n.º 2021.T.20243EXE, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria n. 184/2020, publicada no D.O.E. de 18 de março de 2020, conferindo-lhe a

seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-servidor ativo da Polícia Militar, RONALDO FERREIRA CORREA BRITO, falecido em 19/12/2019, no cargo de sargento 3, matrícula n.º 053595-8 B, remuneração de R\$ 7.684,63 (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) na data do óbito. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 7.131,08 (sete mil, cento e trinta e um reais e oito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal, abaixo discriminado, seja pago a LAURA MARIA MIRANDA BRITO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, tendo em vista os artigos 2º, II, “a”, 32, VIII, “c”, item 6, e 33, I, da Lei Complementar n.º 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar n.º 181, de 06/11/2017 e a DANIELA DE SOUZA BRITO, filha menor, até 02/01/2028 o benefício de pensão, no percentual de 50%, no valor mensal de R\$ 3.565,54 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), cada, a partir da data do óbito, tendo em vista os Artigos 2º, II, “b”, 32, VII, “a” e 33, I, da Lei Complementar n.º 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar n.º 181, de 06/11/2017. Manaus, 31 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 46352

PORTARIA N.º 730/2021 - PROCESSO N.º 2021.7.01317MPER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora ativa do MPE, ANTONINA MARIA DO COUTO VALLE ALBUQUERQUE, falecida em 01/02/2021, no cargo de Procurador de Justiça, matrícula n.º. 000006-0-A, subsídio no valor de R\$ 35.462,22 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 4.655,36 (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, artigo 24, da Emenda constitucional n.º 103/2019 e abaixo discriminado, seja pago para: EDUARDO JOSÉ NEIVA DE ALBUQUERQUE, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar n.º 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 46353

PORTARIA N.º 705/2021 - PROCESSO N.º 2021.7.00557EXE CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária da ex - servidor ativo da SEDUC, ROMMEL GONCALVES DE SA, falecido em 20/01/2021, no cargo de PROFESSOR PF20.ESP/III-REFERÊNCIA F, matrícula n.º. 128256-5 D, remuneração de R\$ 2.689,23 (Dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de R\$ 2.689,23 (Dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos) calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para: ROSANGELA FARIAS DA SILVA DE SA, cônjuge, a partir da data do óbito até a data limite de 20/05/2021 (04 meses), no percentual de 100%, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “b”, 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar n.º 181, de 6/11/2017. Manaus/AM, 25 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 46354

PORTARIA N.º 711/2021 - PROCESSO N.º 2021.7.20350TJA CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado ativo do Tribunal de Justiça, JUACY CARVALHO BOTELHO, falecido em 13/02/2021, cargo Analista Judiciário - Classe E - Nível III, matrícula n.º. 001068-5 A, remuneração no valor de R\$ 17.142,60 (dezessete mil cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 13.929,89 (treze mil novecentos e vinte e nove reais e